

LEI MUNICIPAL Nº 171/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.854,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

A Sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), destinados a Secretaria da Saúde Meio Ambiente e Assistência Social, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão : 06- Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Unidade: 03- Fundo de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2044- Manutenção do Programa P.P.D.- Reabilitação.
Rubrica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
Valor: R\$ 878,00

Projeto Atividade: 2045- Manutenção do Programa PAC.- ASE – Familiar.
Rubrica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Valor: R\$ 1.120,00

Unidade : 01 – Unidade de Dir. de Saúde
Projeto Atividade: 2046 - Manutenção do Programa Ass. Farmacêutica
Rubrica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Valor: R\$ 856,00

TOTAL: R\$ 2.854,00

Art.2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial, descrito no artigo anterior, serão utilizados verbas de transferência do Governo Federal e do Estado do Rio

Grande do Sul, referente ao Convênio celebrado entre o Município e o Estado, através da Secretaria do Trabalho e Cidadania e Assistência Social, no valor de Valor Total R\$ 1.998,00, e através da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 856,00.

TOTAL: R\$ 2.854,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 18 de DEZEMBRO DE 2002.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Tabajara Rosa de Miranda
Sec. Plan. e Fazenda**

